

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.



CNPJ/MF nº 51.427.102/0001-29

Rua Bonnard (Green Valley I), nº 980, Bloco 1 – Nível 3, Bloco 2 – Níveis 4, 5 e 6, Bloco 3 – Nível 6 e Bloco 4 – Nível 3, Alphaville Empresarial, CEP 06.465-134, Barueri – SP

no valor total de até

R\$ 320.000.000,00

(trezentos e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTCBCDBS080

A OFERTA E AS DEBÊNTURES NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) EMITIDA POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSORA, ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA"*

***Esta classificação foi realizada em 12 de maio de 2025.**

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Emissor/Ofertante

A **TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Rua Bonnard (Green Valley I), nº 980, Bloco 1 – Nível 3, Bloco 2 – Níveis 4, 5 e 6, Bloco 3 – Nível 6 e Bloco 4 – Nível 3, Alphaville Empresarial, CEP 06.465-134, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 51.427.102/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.092.457, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira

integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, em 08 de agosto de 2025, perante a CVM, o registro automático da oferta pública de distribuição da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 19 de agosto de 2025 (“Data de Emissão”), o montante total de até R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) (“Debêntures”), estando sujeitas à colocação de um volume mínimo de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, do artigo 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 (“Oferta”), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Tecnologia Bancária S.A.”*, celebrado em 07 de agosto de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, andar 11, conjunto 1.101 e 1.102, Bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser livremente negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais e, desde que, adicionalmente, a Emissora esteja adimplente com suas obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emissora possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), conforme artigo 88, *caput*, da Resolução CVM 160.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

Nos termos dos artigos 26, inciso X, e 27, inciso I da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, a Oferta será registrada sob o rito de registro automático de distribuição perante a CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, de sociedade sem registro de companhia aberta perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da CVM, da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta prevista na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	Evento⁽¹⁾	Data⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	08/08/2025
2	Realização do Procedimento de Alocação	14/08/2025
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de Alocação	14/08/2025
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	15/08/2025
5	Data estimada da liquidação financeira das Debêntures	19/08/2025
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

4. Informações Adicionais

Informações adicionais sobre as Debêntures, sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

5. Dispensa de Divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos da Resolução 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO V, E DE LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, AMBOS PELA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é 08 de agosto de 2025.



Coordenador Líder



Coordenador